



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0046

## Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 448/02  
de 27 de maio de 2.002

Dispõe sobre autorização ao Município de Pedrinhas Paulista no que se refere a cessão de uso de infraestrutura para retransmissão de sinal de T.V.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente o uso de infraestrutura para retransmissão de sinal da Empresa TV Bauru Ltda para Pedrinhas Paulista e região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de maio de 2002

IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças